



RELATÓRIO Nº 01, DE 2018 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1568/2013, que “proíbe a comercialização e o uso de cerol ou de qualquer outro material cortante em linhas de pipa, papagaios ou pandorgas no Distrito Federal”.

Relator: Deputado Professor Reginaldo Veras

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº **193/2018-GAG**, de **18 de julho de 2018**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto **parcial** oposto ao **Projeto de Lei nº 1568/2013**, de autoria do **Deputado Chico Vigilante** que **proíbe a comercialização e o uso de cerol ou de qualquer outro material cortante em linhas de pipa, papagaios ou pandorgas no Distrito Federal**.

A proposição em comento foi aprovada nos termos das emendas nº 01, 02 e 03 – Supressiva.

Na **fl. 37**, entende-se que o Chefe do Executivo motivou o veto uma vez que padece de vício formal precisamente exposto ao teor do seu art. 3º por ser de competência privativa do governador do Distrito Federal. Solicita manutenção.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE

**DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
RELATOR**